

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 004/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 420069/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2023 que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 004/2023, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O CRITÉRIO SERÁ O DE MENOR PREÇO ITEM, para o Município de Maxaranguape/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A Prefeitura de Maxaranguape/RN, com sede na Rua Quinze de Novembro, n.º 63, CEP 59580-000, Centro, Maxaranguape/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.170.540/0001-25, neste ato representada pela Prefeita Constitucional **MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.636.772 SSP/RN, inscrita no CPF sob n.º 025.XXX.XXX-XX, residente e domiciliada na Rua Aurora Maria do Nascimento, n.º 07, Centro, Maxaranguape/RN, onsiderando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 004/2023, publicada no Diário Oficial de Maxaranguape, de 22/06/2023, processo administrativo n.º 420069/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 17/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e Adesão à Ata de Registro de Preços do Município de Maxaranguape/RN, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O CRITÉRIO SERÁ O DE MENOR PREÇO ITEM para a Secretaria Municipal de **Saúde do Município de Maxaranguape/RN**, especificado(s) no(s) item(ns)/Lotes do Termo de Referência do edital do Pregão eletrônico n.º 004/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA		
CNPJ: 27.320.140/0001-01	Telefone:	Email:
Endereço: R DOS POTIGUARES, 2346-N.S. NAZARE-Natal-RN, 0, Centro, Maxaranguape/RN, CEP: 59062-280		
Representante: JULANE MIRELLI SOUZA DA SILVA LOPES - CPF: 029.XXX.XXX-XX		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
101	0000488 - ANLODIPINO 10 MG	VITAMEDIC	Com	20000,00	0,100	20.000,00
103	0000490 - ATENOLOL 25MG	VITAMEDIC	Com	20000,00	0,060	12.000,00
108	0000496 - CARVEDILOL 12,5 MG	EMS	Com	20000,00	0,080	1.600,00
111	0000499 - CARVEDILOL 6,25 MG	EMS	Com	10000,00	0,080	800,00
112	0000502 - CICLOBENZAPRINA 10 MG	CIMED	Com	24000,00	0,250	6.000,00
114	0000504 - CINARIZINA 25 MG	GEOLAB	Com	24000,00	0,390	9.360,00
115	0000505 - CINARIZINA 75 MG	GEOLAB	Com	24000,00	0,550	13.200,00
120	0000510 - DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50 MG	CIMED	Com	50000,00	0,120	6.000,00
122	0000512 - DIGOXINA 0,25MG	PHARLAB	Com	60000,00	0,220	13.200,00
124	0000516 - ENALAPRIL 10MG	BELFAR	Com	80000,00	0,040	3.200,00
130	0000525 - HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	MEDQUIMICA	Com	100000,00	0,030	3.000,00
131	0000526 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 300MG	AIRELA	Com	30000,00	2,350	70.500,00
134	0000529 - ISSOSORBIDA - 20MG	GEOLAB	Com	24000,00	0,160	3.840,00
135	0000530 - ISSOSORBIDA 10MG	GEOLAB	Com	24000,00	0,280	6.720,00
138	0000535 - LOSARTANA POTÁSSICA 100MG	PRATI DONADUZZI	Com	80000,00	0,340	27.200,00
140	0000537 - METFORMINA 500MG	PRATI DONADUZZI	Com	100000,00	0,120	12.000,00
141	0000538 - METFORMINA 850MG	PRATI DONADUZZI	Com	200000,00	0,170	34.000,00
142	0000539 - METILDOPA 250 MG	HIPOLABOR	Com	30000,00	0,620	18.600,00
144	0000544 - NIFEDIPINO 10 MG	GEOLAB	Com	80000,00	0,280	22.400,00
145	0000546 - NIFEDIPINO 20 MG	GEOLAB	Com	100000,00	0,320	32.000,00
150	0000551 - PARACETAMOL 500 MG	AIRELA	Com	200000,00	0,090	18.000,00
154	0000557 - PROPRANOLOL 40MG	PHARLAB	Com	40000,00	0,040	1.600,00
158	0000564 - VARFARINA 5MG	UNIÃO QUIMICA	Com	20000,00	0,220	4.400,00
159	0000565 - VERAPAMIL 80MG	PRATI DONADUZZI	Com	20000,00	0,750	15.000,00
161	0000567 - ÁCIDO AMINOCAPRÓICO 1 G (50 MG/ML) - 20 ML	ZYDUS	F/A	300,00	28,500	8.550,00

165	0000571 - AMINOFILINA 24 MG/ML - 10 ML	FARMACE	Amp	500,00	4,500	2.250,00
166	0000572 - AMIODARONA, CLORIDRATO 50 MG/ML - 3ML	HIPOLABOR	Amp	700,00	2,900	2.030,00
167	0000573 - ATROPINA, SULFATO 0,25 MG/ML - 1 ML	FARMACE	Amp	500,00	1,180	590,00
168	0000574 - ATROPINA, SULFATO 0,50 MG/ML - 1 ML	FARMACE	Amp	500,00	4,500	2.250,00
175	0003143 - DIMENIDRATO 50MG/ML+ PIRIDOXINA, CLORIDRATO (VITAMINA B6) 50MG/ML - 1ML	UNIÃO QUIMICA	Amp	3000,00	6,500	19.500,00
177	0000585 - EFEDRINA, SULFATO 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	HIPOLABOR	Amp	1500,00	3,550	5.325,00
178	0000586 - ENOXAPARINA, SÓDICA 20 MG - SERINGA 0,2 ML	BLAU	SER	240,00	17,200	4.128,00
185	0000593 - ETILEFRINA 10 MG/ML	UNIÃO QUIMICA	Amp	1000,00	2,550	2.550,00
187	0000595 - FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10 MG/ML - 1 ML, USO IV	HYPOFARMA	Amp	1000,00	3,550	3.550,00
192	0000600 - IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RHO D 300 MG	CSL BOEHRING	Amp	100,00	452,000	45.200,00
193	0000601 - LIDOCAÍNA, CLORIDRATO + EPINEFRINA 2% - SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA	F/A	1000,00	8,630	8.630,00
195	0000603 - METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5 MG/ML - 2 ML	FARMACE	Amp	3000,00	0,590	1.770,00
196	0000604 - NOREPINEFRINA, BITARTARATO 1 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 ML	HYPOFARMA	Amp	1000,00	2,680	2.680,00
200	0000609 - SUCCINILCOLINA 100 MG	UNIÃO QUIMICA	F/A	250,00	18,500	4.625,00
206	0000617 - DEXAMETASONA CREME	PHARLAB	Bisn	12000,00	4,880	58.560,00
207	0000620 - LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% (20MG/G) - GEL 30G	PHARLAB	Bisn	4000,00	4,250	17.000,00
208	0000621 - NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250UI/G - 15G	PHARLAB	Bisn	12000,00	2,650	31.800,00
210	0000623 - NITRATO DE MICONAZOL 2%(20MG/G) - CREME VAGINAL 80G	PRATI DONADUZZI	Bisn	3000,00	8,250	24.750,00
211	0003144 - VIT. A+ VIT. D+ ÓXIDO DE ZINCO - POMADA DERMATOLÓGICA	NATIVITA	Bisn	2000,00	5,050	10.100,00
212	0000625 - ACEBROFILINA XAROPE ADULTO	PRATI DONADUZZI	Fr	3000,00	13,500	40.500,00
214	0000627 - ACETILCISTEÍNA 20 MG/ML	AIRELA	Fr	3500,00	9,190	32.165,00
215	0000628 - ACETILCISTEÍNA 40 MG/ML	AIRELA	Fr	3500,00	9,220	32.270,00
227	0000642 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL 240ML	AIRELA	Fr	1000,00	6,100	6.100,00
229	0000644 - IPRATRÓPIO, BROMETO 0,25 MG/ML - SOL. P/ NEBULIZAÇÃO 20ML	HIPOLABOR	Fr	1000,00	1,620	1.620,00
230	0000645 - LACTULOSE SOL ORAL 667 MG/ML	AIRELA	Fr	1500,00	5,200	7.800,00
232	0000648 - METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 4 MG/ML - 10 ML	MARIOL	Fr	800,00	2,000	1.600,00
234	0000650 - ÓLEO MINERAL - 100 ML	AIRELA	Fr	2000,00	4,000	8.000,00
240	0000656 - SIMETICONA 75 MG/ML - EMULSÃO ORAL 15 ML	AIRELA	Fr	5000,00	1,850	9.250,00
249	0000665 - CLORETO DE POTÁSSIO 10% - SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	HALEX ISTAR	Amp	240,00	0,550	132,00
252	0000668 - CLORETO DE SÓDIO 10% - 10 ML	HALEX ISTAR	Amp	360,00	0,650	234,00
254	0000670 - GLICERINA 12% - 500 ML - USO RETAL	JP IND	Bolsa	240,00	14,600	3.504,00
255	0000672 - GLICOSE HIPERTÔNICA 25% - 10 ML	HALEX ISTAR	Amp	2400,00	0,490	1.176,00
257	0000674 - GLUCONATO DE CÁLCIO 10% - SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	HALEX ISTAR	Amp	240,00	2,350	564,00
258	0003145 - MANITOL 20%	HALEX ISTAR	Bolsa	240,00	10,450	2.508,00
259	0000676 - SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES - 500 ML	EQUIPLEX	Bolsa	4000,00	9,600	38.400,00
260	0003146 - SOLUÇÃO DE RINGER LACTATO - 500 ML	EQUIPLEX	Bolsa	3000,00	7,990	23.970,00
261	0000677 - SOLUÇÃO DE SULFATO DE MAGNÉSIO 10% - 10ML	HALEX ISTAR	Amp	200,00	12,000	2.400,00
262	0000678 - SOLUÇÃO DE SULFATO DE MAGNÉSIO 50% - 10 ML	HALEX ISTAR	Amp	200,00	8,250	1.650,00
264	0000682 - SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 250 ML	EQUIPLEX	Bolsa	6000,00	5,200	31.200,00
266	0000684 - SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE GLICOSE 5% - 250 ML	EQUIPLEX	Bolsa	6000,00	6,750	40.500,00
267	0000685 - SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE GLICOSE 5% - 500 ML	EQUIPLEX	Bolsa	8000,00	9,280	74.240,00
268	0000686 - SULFATO DE MAGNÉSIO 10%	HALEX ISTAR	Amp	240,00	7,900	1.896,00
269	0000687 - SULFATO DE MAGNÉSIO 50%	HALEX ISTAR	Amp	240,00	5,450	1.308,00

Perfazendo o Valor Total de **R\$ 973.445,00 (Novecentos e Setenta e Três Mil e Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais)**

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão participante será o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Maxaranguape/RN.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a partir de 180 (cento e oitenta) dias da data de assinatura da ata, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, cuja cópia será encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Maxaranguape/RN, 31 de Julho de 2023.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita Constitucional do Município de Maxaranguape

Rn Hospitalar Atacadista Ltda

CNPJ: 27.320.140/0001-01

JULANE MIRELLI SOUZA DA SILVA LOPES,

Sócia.

CPF: 029.XXX.XXX-XX

Publicado por:
Nathan David Muniz da Silva
Código Identificador:50B6ECBA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/08/2023. Edição 3089

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>